



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

Av. Paraná, 61 - Fone/FAX: (0xx45) 231-1122 - CEP 85825-000 - Santa Tereza do Oeste - PR
E-mail: statereza@unimidia.com.br

PUBLICADO

Em 1º 103 101

Jornal Paraná

[Signature]

CONT. VISTO

LEI Nº 356/01

SÚMULA: AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

ART.1º - Fica, ampliado o número de vagas do Quadro de Pessoal no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, disposto na Lei Complementar nº 001/93 e em conformidade com a Lei nº 284/99, conforme demonstrativo abaixo:

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO QUADRO DE PESSOAL

<u>CARGO</u>	<u>VAGAS AMPLIADAS</u>	<u>TOTAL</u>
Encarregado de Serviços	01	02

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL CARGOS EM COMISSÃO

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>NÍVEL</u>
01	Encarregado de Serviços	CC-11

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em 28 de Fevereiro de 2001.

[Signature]

FRANCISCO MENIN
Prefeito Municipal